



# RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

## **DECRETO Nº 2.751, DE 04 DE OUTUBRO DE 2023**

**(Declara suspensão de expediente nas repartições públicas municipais, no dia 13 de outubro de 2023 e dá outras providências)**

**MARCOS BUZETTO**, Prefeito do Município de Rio das Pedras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e na conformidade do disposto na Lei Orgânica do Município de Rio das Pedras, artigo 61, inciso VI, e

**considerando** que no dia 12 de outubro comemora-se o dia de Nossa Senhora Aparecida, Padroeira do Brasil, sendo feriado nacional;

**considerando** que o dia posterior ao feriado, 13.10.2023, recai numa sexta-feira;

**considerando**, finalmente, que a paralisação dos serviços nas repartições públicas municipais neste dia, não afetarão o bom andamento dos serviços administrativos,

### **DECRETA**

**Art. 1º** - Fica suspenso o expediente nas repartições públicas municipais da Administração Municipal direta e do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, Autarquia Municipal, no dia 13 de outubro de 2023 (sexta-feira), dia posterior ao feriado nacional do dia 12 de outubro de 2023, quando é comemorado o dia de Nossa Senhora Aparecida, Padroeira do Brasil.

**Parágrafo Único** - Excetuam-se do disposto neste Decreto, os serviços municipais em que, por sua natureza, não podem sofrer interrupções.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

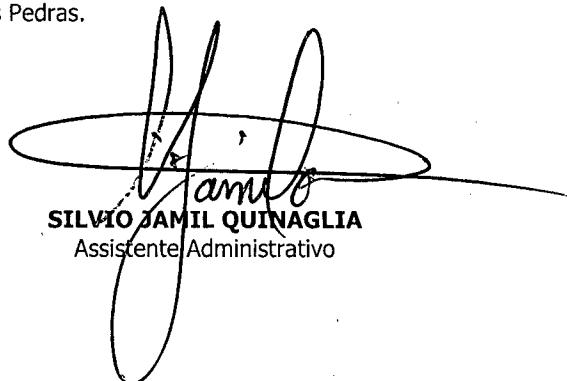
**Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, 04 de outubro de 2023.**

**MARCOS  
BUZETTO**

Assinado de forma digital por  
MARCOS BUZETTO  
Dados: 2023.10.04 12:03:43 -03'00'

**MARCOS BUZETTO**  
Prefeito

Publicado no Setor Administrativo da Prefeitura do Município de Rio das Pedras e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Rio das Pedras.

  
**SILVIO JAMIL QUINAGLIA**  
Assistente Administrativo